



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA DA TRIGESIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ.

PRESIDENTE: Jonatan Fernandes

1ª SECRETÁRIA: Simoni Stein Tornquist

VEREADORES PRESENTES: Ademir Marcelo Kochenborger, Cleonice Schirmer Strenske, Dante Conrado Mundt, Egídio Mattje Rodrigues, Jonatan Fernandes, Mauricio Lunkes, Mauro André Weigmer, Simoni Stein Tornquist e Volmir Wollmann.

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da sala de Sessões da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, Avenida Willy Barth nº 2889, às 18h00min, foi realizada a 35ª (Trigésima Quinta) Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Oitava Legislatura; O Presidente, Vereador **Jonatan Fernandes**, Invocando a Proteção de Deus declarou abertos os trabalhos da Sessão; Após submeteu em discussão e votação a ata da sessão anterior, ninguém se manifestando declarou aprovada por unanimidade de votos; A sessão contou com a presença de todos os Vereadores. Por determinação do Presidente a 1ª Secretaria Vereadora **Simoni Stein Tornquist** e o 2º (Segundo) Secretário, Vereador **Egídio Mattjes Rodrigues**, passaram a fazer a leitura das seguintes matérias do **PEQUENO EXPEDIENTE: Edital de Convocação nº 039/2024; e, Ofícios s/nº**, advindo do Deputado Federal, Marco Brasil, parabenizando os Vereadores eleitos para a próxima Legislatura e colocando seu gabinete a disposições dos Vereadores em Brasília e Londrina. **GRANDE EXPEDIENTE:** sem utilização pelos Vereadores. **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 016**, de autoria do Executivo Municipal que Dispoe sobre alteração da Leri nº 1727, de 7 de julho de 2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei nº 1851, de 28 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentarias/2025 do Município de Pato Bragado, com pareceres favoráveis, sem discussão foi aprovado por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **Projeto de Lei nº. 017/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pato Bragado para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências, com pareceres favoráveis, com uma alteração apresentada pela Comissão



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

de Finanças e Orçamento, alterando o artigo 10, reduzindo a abertura de crédito adicional suplementar de 15% (quinze por cento) para 10% (dez por cento), sem discussão foi rejeitado a emenda do relator por cinco votos contra quatro. N Parecer nº 060, de 132 de novembro de 2024, o relator inseriu no parecer o atendimento da recomendação administrativa 001/2024, advindo do procurador geral de contas, doutor Gabriel Leger, em relação ao pagamento de precatórios, após análise os membros da Comissão de Finanças constaram estar garantido o pagamentos de precatórios na ordem de 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme ofício oriundo do Poder Executivo nº 266, de 08 de novembro de 2024. Em votação o Projeto foi aprovado por unanimidade de votos em primeiro turno; e, **Projeto de Lei nº 006/2024-CM**, de autoria dos Vereadores Ademir Marcelo Kochenborger e Jonatan Fernandes que Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Arte e Cultura do Oeste do Paraná – AACOP, e dá outras providencias, sem discussão foi aprovado em segundo turno por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal. **Explicação Pessoais:** sem utilização. Nada mais havendo a tratar, sendo lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente do Legislativo Municipal e a 1ª (Primeira) Secretária. Pato Bragado, Estado do Paraná, dezoito de novembro de dois mil e vinte e quatro.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Simoni Stein Tornquist
1ª Secretária

Jonatan Fernandes
Presidente